



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR D'ORLEANS SAGAIS
"Trabalho, Transparência e Desenvolvimento"
"Deus seja Louvado"

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Revoga a Lei nº 6.722, de 22 de setembro de 2022.



A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada em todo teor a Lei nº 6.722 de 22 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência se fazer acompanhar de um tradutor de Libras em atendimentos que menciona, e dá outras providências".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 29 de setembro de 2022

D'Orleans Sagais
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR D'ORLEANS SAGAIS
"Trabalho, Transparência e Desenvolvimento"
"Deus seja Louvado"

JUSTIFICATIVA

O intuito do presente projeto de lei visa a revogação da Lei em vigor neste Município a Lei nº 6.722, de 2022.

A lei nº 6.722 de 2022, fere frontalmente a Lei federal, portanto trata-se de lei inconstitucional.

Importante que se destaque que após ouvir a comunidade e representantes dos surdos não só do estado do Espírito Santo, mas nacionalmente, é imprescindível a imediata revogação, eis que, a lei retira direitos do surdo.

Essa Casa de Leis tem tido protagonismo quando o assunto é inclusão, não poderia, portanto, este vereador compactuar com retirada de direitos.

D'Orleans Sagais
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR D'ORLEANS SAGAIS

"Trabalho, Transparência e Desenvolvimento"

"Deus seja Louvado"

Câmara Municipal de Vila Velha

☎ (27) 3349 - 3251 Ramal ✉ dorleanssagais@vilavelha.es.leg.br